



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 416/2025

**Autoria: Valter da Fonseca, Hudson Matheus de Paula Pires**

Caldas Novas, GO, 17 de Novembro de 2025

“Institui a Semana de Educação e Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes, denominada Segurança em Rede, no âmbito do Município de Caldas Novas e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Caldas Novas, e no Calendário Oficial de Eventos a Semana de Educação e Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes, denominada "Segurança em Rede" a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

**Art. 2º** A semana tem como objetivo:

I - Conscientizar pais, mães, responsáveis e educadores sobre a importância do uso moderado, seguro e saudável das ferramentas digitais;

II - Preservar a imagem, privacidade, integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes no ambiente virtual;

III - regular o uso de dispositivos eletrônicos e redes sociais por crianças;

IV - Acompanhar o uso de dispositivos eletrônicos, aplicações e redes sociais durante a adolescência, através de mediação familiar;

V - Prevenir crimes;

VI - Orientar sobre a faixa etária sinalizada pela classificação indicativa de cada aplicativo;

VII - Informar pais, mães, responsáveis, educadores, crianças e adolescentes sobre a ilegalidade da prática de cyberbullying, sobre as consequências, bem como sobre os tipos de danos causados às vítimas dessa prática.

**Art. 3º** A Semana "Segurança em Rede" terá como diretrizes:

I - Promover a educação, letramento e conscientização digital, com foco na proteção de crianças e adolescentes, especialmente quanto ao uso excessivo de dispositivos digitais, riscos e sinais de alerta como:

a) sofrimento mental;

b) agressividade;

c) isolamento social;

d) problemas de autoimagem;



- e) cyberbullying;
- f) autolesão;
- g) exposição a conteúdos impróprios;
- h) aliciamento sexual por meio da internet, denominado grooming;
- i) compartilhamento indevido de imagens e dados pessoais.

II - Estimular pais, mães, responsáveis e educadores a conversarem abertamente com crianças e adolescentes sobre os conteúdos que acessam na internet;

III - Difundir boas práticas para uso da internet em ambiente doméstico e escolar, incluindo ferramentas de controle parental e hábitos digitais saudáveis;

IV – Envolver as escolas em ações Inter setoriais de educação, prevenção e orientação.

**Art. 4º** As ações da semana poderão incluir:

I - Veiculação de conteúdos educativos em redes sociais, TV, rádio e mídia impressa;

II - Produção de vídeos, podcasts e outros materiais voltados a diferentes faixas etárias e públicos;

III - Realização de palestras;

IV - Parcerias com figuras públicas, organizações da sociedade civil e empresas de tecnologia;

V - Criação de um portal online com orientações, vídeos explicativos e links para denúncias e apoio psicológico.

**Art. 5º** A Câmara Municipal poderá utilizar-se do tema nos eventos da Campanha Meses e Cores e da Escola do Legislativo.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valter Fonseca - PDT

Vereador

Hudson Matheus - MDB

Vereador



## JUSTIFICATIVA

Diante do acelerado crescimento do uso indiscriminado de dispositivos digitais por crianças e adolescentes, bem como do aumento de crimes virtuais que os afetam diretamente, surgem novos desafios à proteção integral garantida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Inspirada na bem-sucedida Semana neozelandesa “Keep It Real Online”, esta proposta tem como objetivo fomentar, em Caldas Novas, uma cultura de diálogo, prevenção e responsabilidade frente aos riscos do ambiente digital, por meio da informação, empatia e engajamento ativo da família, da escola e da sociedade.

A imersão cada vez mais precoce e intensa de crianças e adolescentes no universo digital proporciona oportunidades valiosas de aprendizado, socialização e entretenimento. Contudo, essa realidade também os expõe a riscos significativos, que demandam uma resposta coordenada do poder público e da sociedade civil. A exposição a conteúdos impróprios, o cyberbullying, o aliciamento online (grooming) e o compartilhamento indevido de dados pessoais são ameaças concretas ao desenvolvimento saudável e integral das novas gerações, contrariando os princípios do ECA.

Nesse contexto, torna-se essencial a adoção de medidas eficazes de prevenção e conscientização. Propõe-se, portanto, a criação da Semana de Educação e Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes, intitulada “Segurança em Rede”, com o propósito de instituir um movimento permanente de educação, proteção e cuidado no ambiente virtual. O nome “Segurança em Rede” foi escolhido com base em um duplo significado simbólico e estratégico. Por um lado, refere-se à rede digital, onde crianças e adolescentes interagem diariamente, e onde se faz urgente a promoção de práticas seguras, éticas e conscientes. Por outro lado, remete à rede de cuidado e proteção que deve ser construída e fortalecida por meio da atuação conjunta de famílias, escolas, profissionais da educação, órgãos públicos e sociedade civil. Assim, o termo “rede” traduz a ideia de interconexão, apoio mútuo e responsabilidade compartilhada entre família, escola e sociedade — fundamentos essenciais para o êxito desta política pública.

O objetivo central da Semana é capacitar pais, mães, responsáveis, educadores e, principalmente, as próprias crianças e adolescentes, oferecendo conhecimento e ferramentas para uma navegação segura, consciente e responsável.

A proposta insere-se no contexto das ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, em consonância com o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado anualmente no dia 18 de maio; e a “Semana Maio Laranja”, que visa dar visibilidade ao enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.

Valter Fonseca - PDT

Vereador

Hudson Matheus - MDB

Vereador